



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 40/2024

Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria no Calendário Oficial do Município de Baldim, a ser comemorado anualmente no dia 7 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baldim, 06 de setembro de 2024.

Matheus Henrique Salvador Soares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 40/2024.

**Nobres Colegas Vereadores,
Nobre Colega Vereadora,**

Em respeito a preservação da história e da cultura de nosso povo; e seguindo o exemplo do Congresso Nacional, entendemos que é de suma importância reconhecer o dia 07 de outubro, como o dia municipal do Rosário da Virgem Maria, dia em que a Igreja Católica Apostólica Romana celebra anualmente o dia de Nossa Senhora do Rosário.

Vale ressaltar ainda que, a Festa de Nossa Senhora do Rosário é realizada todos os anos em nosso município com a participação de guardas de congos e é considerada uma festa tradicional que faz parte de nossa cultura; e

Considerando em meio aos desafios e turbulências da vida, encontramos conforto e fortaleza na oração do terço;

a fé na intercessão de Nossa Senhora nos sustenta e nos guia fiéis e adeptos capaz de transformar o nosso interior no amor de Jesus e abrir nosso coração a graça.

Baldim, possui grupos preservam esta cultura, mas precisa ser reverenciada , motivo que, requeiro o apoio dos nobres colegas, para aprovar este Projeto de Lei, em demonstração de respeito e consideração à toda a comunidade católica de nossa cidade.

Câmara Municipal de Baldim, 06 de setembro de 2024.

Matheus Henrique Salvador Soares
Vereador